

## 1º TA TC 25.A/13 SETI – FUNDO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS I EMBAP, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, doravante denominada **UNESPAR – Campus I EMBAP**, instituição sem fins lucrativos, Decreto Estadual nº 5.938/2013, inscrita no CNPJ sob nº 75.323.634/0001-84, com sede na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, doravante, neste ato representada por seu Reitor, Sr. ANTONIO CARLOS ALEIXO, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 544.114.919-15, na qualidade de órgão gerenciador do crédito,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 6.191/2012, Decreto Estadual nº 4.766/1998, Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007 e 15.117/2006, Resolução TCE/PR nº 028/2011 e Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência para a execução do projeto “**Infraestrutura dos Laboratórios da EMBAP**”, protocolo nº **13.625.597-5**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNESPAR - Campus I EMBAP**, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação:



1

**“O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/06/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro”.**

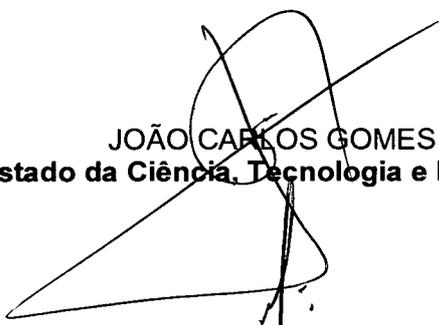
**Parágrafo único:** Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de junho de 2015.



**JOÃO CARLOS GOMES**  
**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI**

**ANTONIO CARLOS ALEIXO**  
**Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**

Testemunhas



**Eloir Carlos Grande**  
CPF: 059.590.559-53



**Elizete Gogola**  
CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIROTA TC 17.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.616.480-5

**AS PARTES:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM,  
**OBJETO:** "Adequações no espaço físico do Campus de Umuarama-UEM"

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEM mediante Ofício nº 204/2015-GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30/06/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 29 de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 240,00 - 43724/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIROTA TC 18.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.622.966-4

**AS PARTES:** 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

**OBJETO:** "Implantação e Consolidação de Infraestrutura de Pesquisa e Grupos Emergentes em Universidades Estaduais e Municipais",

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEL mediante Ofício nº 192/2015, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30/04/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro."**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 18 de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 240,00 - 43727/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIROTA TC 24.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.627.891-6

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ,

**OBJETO:** "Laboratórios de Ensino: Uma Aplicação Interdisciplinar no Contexto Universitário".

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR - Campus Paranaguá, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/06/2017, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro"**.

**Parágrafo único:** Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 01 de junho de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 264,00 - 43733/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIROTA TC 25.A/13/SETI-FUNDO PARANÁ  
Protocolo nº 13.625.597-5

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS I EMBAP,

**OBJETO:** "Infraestrutura dos Laboratórios da EMBAP".

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNESPAR - Campus I EMBAP, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 04/06/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro"**.

**Parágrafo único:** Caberá à entidade titular do crédito a responsabilidade pela publicação do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 01 de junho de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 264,00 - 43735/2015